

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 100/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67285.001010/2025-51

2. Introdução

A Prefeitura de Aeronáutica de Brasília (PABR), criada por meio da Portaria nº 661/GM3, de 15 de setembro de 1960, tem sua finalidade, subordinação, sede, estrutura organizacional e competências definidas no Regulamento aprovado pela Portaria nº 879/GC3, de 09 de junho de 2017, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2017. Compete à PABR administrar, no âmbito do Distrito Federal, os bens móveis, imóveis e intangíveis de natureza residencial pertencentes à União e sob a gestão do Comando da Aeronáutica, desde que regularmente sob sua responsabilidade.

Nesse contexto, destaca-se a relevância do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como instrumento fundamental na fase de planejamento das contratações públicas. Trata-se de artefato que tem por objetivo avaliar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação pretendida, oferecendo suporte decisório qualificado à Administração. O ETP possibilita o adequado dimensionamento da demanda e a escolha da melhor solução, garantindo a eficiência, economicidade e conformidade legal do processo.

A elaboração deste estudo visa atender às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, promovendo transparência e racionalidade na aquisição de bens e serviços, além de assegurar que a contratação contribua efetivamente para o cumprimento das competências institucionais da PABR e para a preservação do patrimônio público sob sua gestão.

3. Descrição da necessidade

No ano de 2024, foi instituído o Sistema de Administração da Aeronáutica (SISADM), por meio da Portaria GABAER nº 1.456/GC3, de 5 de junho de 2024.

O SISADM foi normatizado pela Norma do Sistema de Administração da Aeronáutica (NSCA 12-2/2024), sendo um de seus objetivos a redução de despesas referentes à vida vegetativa das Organizações, por meio da padronização de processos de aquisição/contratação, considerando as melhores práticas de mercado para objetos de maior relevância no que se refere à execução da despesa.

Nesse ínterim, foi estabelecido o programa INTERNALIZAR serviços, com o fito de capacitar o efetivo e adequar as estruturas existentes visando a redução do escopo das contratações de serviços ou fornecimentos continuados terceirizados, face a constante redução do orçamento destinado às despesas decorrentes desse tipo de contrato.

Dessa forma, coube ao Órgão Central do SISADM, a Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD), buscar a continuada internalização de serviços, para redução de despesas afetas à vida vegetativa, e por conseguinte, ao elo executivo, a Prefeitura de Aeronáutica de Brasília (PABR), providenciar a capacitação do efetivo direcionado à internalização de serviços propostos pelo órgão central, bem como providenciar a estrutura necessária para realização de serviços internalizados.

A internalização dos serviços de marcenaria representa uma medida estratégica para mitigar os impactos decorrentes dos frequentes contingenciamentos de recursos destinados à contratação de serviços terceirizados.

Diante disso torna-se imprescindível **aquisição de ferramentas e maquinário de marcenaria material permanente PABR**, para que os militares devidamente capacitados e especializados, possam executar atividade com eficiência o que proporciona significativa redução de custos indiretos e aumento da eficiência operacional.

Para alcançar o resultado almejado pelo programa supracitado, verificou-se a necessidade de adquirir os equipamentos objetos dessa contratação por meio de Ata de Registro de Preço, a fim de equipar esta Prefeitura com instrumentos eficientes e suficientes para permitir a execução dessas atividades pelos militares capacitados para tal.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção da PABR	JORE ATTIANESI 1º Ten QOEA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da presente contratação foram definidos com o propósito de garantir que o objeto a ser contratado atenda plenamente às necessidades da Prefeitura de Aeronáutica de Brasília (PABR) na execução de serviços de marcenaria destinados a execução no âmbito a nossa organização e nos Próprios Nacionais Residenciais (PNR). A definição desses requisitos foi realizada de maneira criteriosa, considerando normas técnicas aplicáveis, demandas funcionais e práticas sustentáveis, com o objetivo de assegurar a melhor relação custo-benefício e a adequada prestação dos serviços.

5.1. Requisitos Indispensáveis

5.1.1. Requisitos Funcionais:

- 5.1.1.1. Especificação clara dos materiais a serem adquiridos, considerando características como resistência, durabilidade e adequação às necessidades da Prefeitura de Aeronáutica de Brasília;
- 5.1.1.2. Identificação de padrões mínimos de qualidade que garantam a funcionalidade e a adequação dos materiais para os serviços de confecção de marcenaria.

5.1.2. Requisitos Não Funcionais:

- 5.1.2.1. Certificação de qualidade e conformidade com normas técnicas pertinentes, tais como ABNT NBR 7190 e ABNT NBR 13966;
- 5.1.2.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega;
- 5.1.2.3. Prazos e locais de entrega bem definidos, evitando prejuízos ao planejamento da execução dos serviços.

5.1.3. Requisitos Externos:

- 5.1.3.1. Conformidade com normativos legais e regulatórios aplicáveis, especialmente os previstos na Lei 14.133 /2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU;
- 5.1.3.2. Atendimento às exigências ambientais, como o Documento de Origem Florestal (DOF) e certificações FSC ou Cerflor, quando aplicáveis.

5.2. Justificativa dos Requisitos Definidos

A definição dos requisitos foi fundamentada na necessidade de garantir que o objeto da contratação atenda às demandas específicas da Prefeitura de Aeronáutica de Brasília (PABR), considerando tanto os aspectos técnicos quanto os regulatórios e ambientais. Foram observados princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, com a adoção de padrões de mercado que assegurem competitividade e adequação às necessidades institucionais.

5.3. Aderência a Padrões de Mercado

Os requisitos foram estabelecidos com base em padrões técnicos reconhecidos, de modo a garantir a qualidade e a adequação do objeto contratado. Durante o levantamento de mercado, verificou-se a disponibilidade dos materiais necessários e a capacidade dos fornecedores em atender às especificações técnicas previstas.

5.4. Alinhamento com Resultados Pretendidos

Os requisitos definidos visam garantir a qualidade, funcionalidade e durabilidade dos materiais permanentes para marcenaria da PABR adquiridos, de modo a atender aos objetivos institucionais de forma adequada e eficiente. A definição dos requisitos considerou, ainda, o impacto ambiental e as práticas sustentáveis como fatores relevantes para a contratação.

5.5. Normativos Aplicáveis

Foram considerados os normativos pertinentes à presente contratação, incluindo as regulamentações previstas na Lei 14.133/2021, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto da contratação.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado conduzido pela equipe técnica da PABR teve como objetivo identificar soluções viáveis para o atendimento à necessidade de disponibilização de ferramentas e equipamentos permanentes de marcenaria, considerando a execução de serviços de manutenção e fabricação de mobiliário nos imóveis funcionais sob sua responsabilidade.

6.2. Foram analisadas duas soluções de mercado:

6.2.1. Solução 1 – Aquisição dos materiais permanentes

Vantagens:

- Disponibilidade plena dos equipamentos, possibilitando a utilização conforme a demanda da PABR, sem depender de prazos de entrega ou de empresas terceirizadas;
- Redução de custos recorrentes, visto que a aquisição representa investimento único, enquanto a locação implicaria desembolsos contínuos e cumulativos ao longo do tempo;
- Adequação à realidade institucional, uma vez que a PABR dispõe de militares capacitados tecnicamente para operar os equipamentos, o que garante maior aproveitamento do ativo;
- Valorização do patrimônio público, com incorporação dos bens adquiridos ao acervo permanente da União;
- Maior autonomia operacional, especialmente em períodos de contingenciamento orçamentário que inviabilizam contratações de serviços terceirizados contínuos;
- Durabilidade e uso prolongado, considerando que muitos dos itens possuem vida útil superior a 5 anos, diluindo o custo por uso.

Desvantagens:

- Exige desembolso inicial mais elevado;
- Necessidade de espaço físico e manutenção preventiva periódica, o que já é atendido parcialmente pela estrutura da PABR.

6.2.2. Solução 2 – Locação dos materiais permanentes

Vantagens:

- Menor investimento inicial, com pagamentos diluídos ao longo da vigência contratual;
- Inclui, em alguns casos, manutenção corretiva ou substituição de itens defeituosos;
- Pode ser útil em situações de curta duração ou para demandas específicas e pontuais.

Desvantagens:

- Baixa oferta no mercado para locação de itens técnicos de marcenaria, especialmente para contratos com a Administração Pública, conforme constatado no levantamento;
- Maior custo total no longo prazo, visto que a locação gera despesa continuada e não agrega patrimônio;
- Risco de indisponibilidade de itens específicos no mercado, comprometendo a execução de demandas emergenciais;
- Dependência de terceiros, o que reduz a autonomia da PABR e aumenta o tempo de resposta para execução dos serviços.

6.3. Conclusão da análise comparativa

A análise técnica e mercadológica evidencia que a aquisição dos materiais permanentes de marcenaria representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente para a realidade da PABR. A aquisição proporciona autonomia, redução de custos indiretos, eficiência operacional e mitigação de riscos associados à dependência de fornecedores externos, além de permitir o uso contínuo dos bens por servidores capacitados, em atendimento às diretrizes de economicidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação pretendida será viabilizada exclusivamente pela aquisição direta junto ao mercado fornecedor, conforme listado neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que não se identificaram alternativas viáveis que atendam às necessidades da Prefeitura com igual eficácia e custo-benefício.

7. Descrição da solução como um todo

A presente solução visa atender à necessidade da Prefeitura de Aeronáutica de Brasília (PABR) na aquisição de materiais permanentes de marcenaria destinados à confecção, para que os militares devidamente capacitados e especializados, possam executar atividade com eficiência o que proporciona significativa redução de custos indiretos e aumento da eficiência operacional. recuperação e instalação de armários e mobiliários na Prefeitura de Aeronáutica de Brasília e nos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), administrados por esta organização. A descrição da solução como um todo abrange os seguintes aspectos:

7.1. Caracterização do Serviço

A contratação é caracterizada como comum, considerando que os itens a serem adquiridos são materiais amplamente disponíveis no mercado e não exigem especificações técnicas complexas que os enquadrem como especiais. A solução é considerada simples, pois não depende de contratações correlatas para seu pleno atendimento.

7.2. Considerações sobre o Ciclo de Vida

A aquisição dos materiais de permanentes de marcenaria é essencial para garantir a continuidade das atividades de manutenção e recuperação dos PNR e na Prefeitura de Aeronáutica de Brasília, garantir a internalização dos serviços de marcenaria representa uma medida estratégica para mitigar os impactos decorrentes dos frequentes contingenciamentos de recursos destinados à contratação de serviços terceirizados. A longevidade dos produtos adquiridos será assegurada mediante a adoção de insumos de qualidade certificada, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega.

7.3. Exigências Relacionadas à Garantia

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais adquiridos, abrangendo defeitos de fabricação e demais vícios que comprometam a durabilidade e funcionalidade dos produtos.

7.4. Local e Forma de Prestação de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na **Prefeitura de Aeronáutica de Brasília (PABR), localizada no SHIS QI 03, Conjunto 01 - Área Especial - Lago Sul, CEP 71.605-210 - Brasília, DF**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

7.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Os produtos adquiridos deverão possuir certificação que comprove origem legal da madeira utilizada, conforme legislação ambiental vigente, como o Documento de Origem Florestal (DOF) ou equivalente. Será dada preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais reconhecidas, como FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor.

Os materiais deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

Todos os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO;

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Prefeitura de Aeronáutica de Brasília administra aproximadamente 2.600 imóveis funcionais, demandando manutenção periódica em mobiliário fixo, em especial armários embutidos, guarda-roupas e estruturas de marcenaria. Até o presente momento, tais serviços vêm sendo executados de forma terceirizada, gerando custos elevados e limitações quanto à disponibilidade de atendimento imediato.

Com vistas à redução de despesas, aumento da eficiência operacional e autonomia da Administração Pública, propõe-se a internalização dos serviços de manutenção de armários e estruturas de madeira, mediante a criação de uma oficina própria de marcenaria, equipada com ferramentas elétricas, manuais e máquinas industriais adequadas.

8.1. Justificativa Técnica

A definição das quantidades a serem adquiridas decorre da análise conjunta de três variáveis principais:

- Número de imóveis atendidos (2.600 unidades), que estabelece a escala da demanda potencial anual.
- Efetivo de 10 militares especializados, cujo dimensionamento garante a distribuição de equipes de trabalho simultâneas, maximizando a produtividade.
- Abrangência das manutenções necessárias, que envolvem desde reparos leves (ajustes de dobradiças e fechaduras) até substituições estruturais (chapas de MDF, tampos e portas).

Dessa forma, as quantidades estimadas foram calculadas para assegurar a plena operacionalidade da oficina, permitindo atendimento contínuo por um período de 12 meses, sem a necessidade de contratações emergenciais ou suplementares.

8.2. Memória de Cálculo

Para cada equipamento da Tabela de Itens (Anexo III), foram aplicados os seguintes critérios de proporcionalidade:

1. Itens de uso individualizado (serra marmóre): equipamentos como serra esquadrejadeira, seccionadora horizontal, indicada para cortar mármore, granitos, pedras, alvenaria e cerâmica foram dimensionados em 2 unidades cada, suficientes para garantir redundância mínima (1 principal + 1 reserva), evitando paralisações.
2. Itens de uso individualizado (ferramentas portáteis): considerando o efetivo de 10 militares, foram previstas 2 a 10 unidades por item, de forma que cada militar disponha de pelo menos 1 ferramenta essencial (ex.: furadeiras, parafusadeiras) e exista quantitativo reserva para reposição imediata em caso de avaria.
3. Itens de apoio logístico e segurança operacional: transportador de chapa com estrutura metálica em 1 a 2 unidades, dimensionados para suportar o fluxo de materiais em um espaço oficial de médio porte (1 principal + 1 reserva), evitando paralisações.

8.2.1. Exemplo de Dimensionamento:

- Parafusadeira/Furadeira de Impacto a bateria (Item 12):
 - Efetivo: 10 militares
 - Necessidade mínima: 1 por militar → 10 unidades

- Estimativa incluída no TR: 10 unidades, atendendo à demanda plena.
- Mesa auxiliar com 8 roleters (Item 2):
 - Operação simultânea serve para **prolongar e dar apoio a máquinas de marcenaria ou oficinas**, facilitando o manuseio de peças longas ou pesadas (como chapas de madeira/MDF)
- Serra tico-tico com lâmina (Item 4):
 - Cortes Precisos e Curvos: Excelente para criar curvas, cantos arredondados, formas complexas e recortes em peças.
 - Trabalhos de Marcenaria e DIY: Muito usada para cortar MDF, compensado, tábuas e fazer encaixes e detalhes em projetos de marcenaria e artesanato.
 - Versatilidade de Materiais: Com a lâmina correta, corta madeira, plásticos
 - Dimensionamento: 3 unidades
- Coladeira de borda monofásica (Item 7):
 - Acabamento Profissional: A principal função é automatizar o processo de colagem, garantindo precisão e uniformidade na aplicação de fitas de borda de materiais como PVC, ABS, papel e madeira, essenciais na fabricação de móveis.
 - Dois Coleiros (Diferencial): A presença de dois coleiros é o grande benefício, pois permite ao operador alternar facilmente entre dois tipos de cola sem a necessidade de limpar o reservatório, o que otimiza o tempo de produção. Por exemplo:
 - Usar cola transparente para fitas amadeiradas.
 - Usar cola branca (com carga) para chapas brancas ou que exigem preenchimento de poros do MDP.
 - Mesa Roletada: Facilita a movimentação e o apoio de peças médias e grandes, reduzindo a fadiga do operador e melhorando a ergonomia durante a colagem.
 - Uso de Cola Hot-Melt: O sistema Hot-Melt (temperatura de 130° a 180° C) é eficiente, não requer solventes, tem secagem rápida e oferece uma colagem forte e flexível, com excelente custo-benefício e menor risco à saúde em comparação com colas de contato.

8.2.2. Estimativa Global

Considerando a totalidade dos 12 itens constantes no Anexo III, as quantidades foram definidas para republicação:

- Garantir 100% de autonomia da oficina;
- Prover reservas técnicas mínimas contra quebras e manutenções corretivas;
- Atender a expectativa anual de manutenção em todos os 2.600 imóveis, projetando-se uma média de 220 intervenções mensais, com foco em reparos estruturais de armários.

8.3. Conclusão

A aquisição dos equipamentos e ferramentas listados mostra-se plenamente justificada, tanto pelo critério técnico de dimensionamento da demanda quanto pela economicidade. O projeto fortalece a autonomia da PABR, assegura resposta ágil às necessidades de manutenção, otimiza o uso do efetivo próprio especializado e promove economia sustentável para a Administração Pública.

Assim, as quantidades estabelecidas na Tabela foram definidas de forma criteriosa, refletindo a expectativa anual de utilização, a reserva técnica mínima necessária e a plena adequação à realidade operacional da PABR.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 107.732,66

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta especializada **Preço Estimado** (<https://www.precoestimado.com.br>), que utiliza banco de dados públicos oriundos de contratações realizadas por

órgãos da Administração Pública, além de fontes complementares de mercado, como mídias especializadas e fornecedores registrados.

A metodologia aplicada encontra-se em conformidade com o disposto no **art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que estabelece os critérios para a estimativa de preços com vistas à instrução dos processos licitatórios e contratações públicas. A ferramenta utilizada adota critérios técnicos compatíveis com os incisos do referido artigo, a saber:

"Art. 5º. A estimativa de preços será obtida mediante a utilização de um ou mais dos seguintes parâmetros:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais aos limites estabelecidos em sistemas oficiais de custos de referência;*
- II - utilização de dados de contratações similares de outros entes públicos;*
- III - pesquisa publicada em mídia especializada;*
- IV - pesquisa junto a fornecedores;*
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas."*

Dessa forma, a estimativa obtida reflete valores compatíveis com a realidade de mercado e com a natureza dos bens de consumo a serem adquiridos, garantindo a adequada fundamentação do custo previsto para a contratação.

Com base nos dados coletados e consolidados, foi estimado o valor global da contratação em **R\$ 107.732,66 (cento e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, valor esse que servirá como referência para o futuro processo de aquisição na republicação do certame.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, § 2º, determina que, na aplicação do princípio do parcelamento nas contratações públicas, deverão ser considerados: I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Diante disso, optou-se pela não divisão do objeto em lotes, estruturando-se a licitação na modalidade de julgamento por item, como forma de garantir maior competitividade, assegurar economicidade e fomentar a participação de fornecedores diversos, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, para os itens cujo valor não ultrapasse o limite legal.

A definição por item, em vez de lotes agrupados, foi considerada mais eficaz para o atendimento ao interesse público, uma vez que permite a ampliação da concorrência entre os licitantes, possibilitando que fornecedores especializados participem apenas dos itens de seu interesse. Tal estrutura também evita a concentração de mercado e assegura maior flexibilidade para a Administração no momento da aquisição dos bens, conforme a demanda apresentada.

Além disso, a adoção dessa forma de estruturação está alinhada com a realidade de mercado identificada na pesquisa de preços e com a característica do objeto, que compreende a aquisição de itens diversos e independentes entre si, o que reforça a viabilidade técnica e econômica da contratação por item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Embora o presente processo contemple integralmente a aquisição de ferramentas e maquinários destinados à estruturação da oficina de marcenaria da PABR, identificou-se a possibilidade de contratações correlatas futuras, de natureza acessória e não obrigatória à execução imediata deste objeto.

Em especial, considera-se tecnicamente viável a eventual necessidade de contratação de serviços especializados para:

- a) Instalação e comissionamento de maquinários de grande porte, cuja montagem e calibragem exijam conhecimentos específicos e certificações técnicas compatíveis;

- b) Execução de manutenções preventivas e corretivas periódicas, sobretudo para equipamentos eletromecânicos de maior complexidade e valor agregado, com vistas a garantir sua longevidade, segurança operacional e desempenho contínuo.

Essas possíveis contratações futuras não configuram interdependência direta com a aquisição ora planejada, mas representam ações complementares de suporte técnico que visam assegurar a plena funcionalidade dos bens adquiridos e a continuidade das atividades internas de marcenaria com eficiência e segurança.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações para o ano de 2025 (PAAC 2025), sob o código **GAPDF25MAT148**, demonstrando alinhamento com o planejamento institucional. A medida assegura a eficiência na gestão dos recursos públicos e atende às necessidades da Prefeitura de Aeronáutica de Brasília e dos Próprios Nacionais Residenciais, conforme diretrizes estabelecidas pela Administração.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Para a aquisição dos materiais objeto da presente contratação, classificados como bens permanentes, destacam-se diversos benefícios relevantes para a Administração. O principal deles é a redução dos custos com a contratação externa de serviços, tendo em vista que as atividades de marcenaria e carpintaria passarão a ser executadas internamente por militares especializados já disponíveis no efetivo. Tal medida proporciona significativa economia de recursos públicos, continuidade do projeto internalizar, com vistas a condições de trabalho com ferramentas adequadas, além de possibilitar maior controle, acompanhamento e fiscalização direta sobre a execução dos serviços.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modelo de contratação permitirá maior agilidade no atendimento às demandas contínuas e eventuais, conferindo eficiência na reposição de insumos e assegurando a continuidade das ações de manutenção predial. A padronização dos materiais adquiridos também se destaca como benefício, promovendo uniformidade técnica, maior durabilidade das intervenções e facilidade na manutenção corretiva e preventiva dos imóveis sob responsabilidade da organização.

Outro aspecto relevante é a valorização e o pleno aproveitamento da mão de obra militar especializada, o que contribui para o desenvolvimento técnico dos profissionais, por meio de sua capacitação prática contínua, além de fortalecer a autonomia operacional da Administração Pública. Essa iniciativa reduz a dependência de empresas terceirizadas e consolida a execução direta como uma solução estratégica para a conservação do patrimônio público.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Adequações necessárias na fase de planejamento da contratação

Na fase de planejamento da contratação, a Administração deverá adotar providências indispensáveis à adequada instrução do processo, em especial:

14.1.1 Definição e padronização dos materiais a serem adquiridos, com base em especificações técnicas claras e objetivas, garantindo compatibilidade com os serviços executados internamente e facilitando futuras aquisições por padronização e economia de escala;

14.1.2. Verificação da viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), com foco no atendimento a demandas recorrentes e emergenciais, respeitando os critérios de vantajosidade e a racionalização dos recursos públicos;

14.1.3. Análise da infraestrutura de apoio logístico e operacional, com destaque para a capacidade dos almoxarifados e espaços de armazenamento destinados à guarda dos materiais, de modo a garantir condições adequadas para o recebimento e conservação dos itens adquiridos;

14.1.4. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e a correta inserção dos elementos de despesa no Plano Interno e na Lei Orçamentária vigente, assegurando a compatibilidade com o planejamento anual;

14.1.5. Capacitação dos agentes públicos responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão da Ata, garantindo que todos os envolvidos compreendam os dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Providências para viabilizar a execução

Administração deverá considerar as seguintes providências para garantir a execução eficaz do objeto:

14.2.1 Adequação de espaço físico e organizacional para recepção, controle e distribuição dos materiais, com a eventual necessidade de ajustes estruturais em setores como almoxarifado, se identificado gargalo logístico ou incompatibilidade com o volume previsto;

14.2.2 Infraestrutura tecnológica mínima, com sistemas informatizados de controle de estoque operando de forma atualizada, garantindo a rastreabilidade dos itens e integridade dos dados relacionados aos materiais;

14.2.3 Ajuste nos fluxos internos de trabalho, a fim de incorporar os novos materiais à rotina das equipes de manutenção, incluindo instruções de uso, aplicação e controle de consumo para assegurar coerência com os padrões operacionais existentes;

14.2.4 Disponibilização prévia dos materiais permanentes de marcenaria, de modo que estejam acessíveis às equipes no momento da execução dos serviços, garantindo eficiência na utilização dos recursos e evitando paralisações; e

14.2.5 Criação de rotinas de inspeção e aferição técnica, por parte dos responsáveis pela fiscalização, com o objetivo de atestar a conformidade dos materiais entregues com os parâmetros estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

14.3. Providências vinculadas à gestão da Ata de Registro de Preços (ARP)

Durante a vigência da ARP, a PABR deverá adotar medidas que assegurem sua boa governança, conforme a seguir:

14.3.1 Designação formal do gestor da Ata e/ou fiscal do contrato, por meio de ato administrativo específico, com clareza sobre as atribuições, responsabilidades e prerrogativas de cada agente público;

14.3.2 Acompanhamento contínuo da vigência e do saldo da ARP, com controle efetivo das quantidades registradas, atendendo às demandas das unidades participantes (caso permitida a participação) sem ultrapassar os limites pactuados;

14.3.3 Emissão criteriosa das ordens de fornecimento, observando o planejamento de consumo, as metas institucionais e a compatibilidade com a capacidade de armazenamento dos materiais; e

14.3.4 Avaliação da performance do fornecedor, com base nos indicadores de entrega, qualidade, prazo e conformidade dos produtos, registrando eventuais ocorrências no sistema próprio da Administração, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Impactos ambientais decorrentes da contratação

A presente contratação, ao demandar atividades como fornecimento de bens, prestação de serviços ou execução de obras, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, a depender das características do objeto e dos insumos utilizados. Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

15.1.1. Geração de resíduos sólidos, como embalagens, sobras de materiais e resíduos provenientes de manutenção, instalação ou uso de produtos;

15.1.2. Consumo excessivo de recursos naturais, como água e energia elétrica, durante a execução contratual;

15.1.3. Emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos em decorrência do transporte de materiais ou da operação de equipamentos movidos a combustíveis fósseis;

15.1.4. Riscos de contaminação do solo e da água em razão do descarte inadequado de resíduos ou uso de substâncias perigosas;

15.1.5. Ruídos, vibrações e outros incômodos ambientais durante a execução de atividades operacionais;

15.1.6. Impacto no ciclo de vida dos produtos adquiridos, considerando aspectos como produção, transporte, uso e descarte final.

15.2. Critérios de sustentabilidade a serem exigidos

Com vistas à mitigação dos impactos descritos, serão exigidos critérios de sustentabilidade ambiental no processo de contratação, conforme previsto nos normativos vigentes e boas práticas recomendadas. Dentre os critérios a serem adotados, destacam-se:

15.2.1. Exigência de produtos com menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, preferencialmente certificados por selos reconhecidos de sustentabilidade;

15.2.2. Prioridade para materiais recicláveis, biodegradáveis, atóxicos ou com conteúdo reciclado, conforme aplicável ao objeto;

15.2.3. Adoção de práticas de logística reversa ou responsabilidade pelo descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, inclusive com comprovação documental;

15.2.4. Utilização de equipamentos com maior eficiência energética ou com tecnologias de baixo consumo de água e energia;

15.2.5. Vedação ao uso de substâncias proibidas ou nocivas ao meio ambiente, conforme listas de referência de órgãos ambientais;

15.2.6. Redução do uso de materiais impressos e incentivo à digitalização e gestão eletrônica de documentos;

15.2.7. Inclusão de cláusulas contratuais que incentivem o controle de impactos ambientais e a melhoria contínua dos processos utilizados pela contratada.

15.3. Critérios estabelecidos no Guia Nacional - 7ª Edição e outras regulamentações

A presente contratação contempla elementos compatíveis com os critérios de sustentabilidade definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª Edição) e demais normativos pertinentes.

15.3.1. Enquadramentos Sustentáveis Identificados

a) Eficiência de recursos e durabilidade dos materiais: os equipamentos e ferramentas listados no Anexo III são predominantemente compostos por itens de alta durabilidade e baixo consumo energético. Essa característica reduz a geração de resíduos e o custo com reposições, estando em consonância com os critérios de "longa vida útil", conforme o Guia;

b) Potencial de reaproveitamento: diversos itens são projetados para suportar uso contínuo e permitem manutenção simples, o que viabiliza sua reutilização, reduzindo impactos ambientais de descarte;

c) Baixo consumo energético: equipamentos elétricos como serras, lixadeiras e furadeiras são de categoria profissional e muitos possuem classificação de eficiência energética compatível com os padrões do INMETRO, conforme as exigências previstas no Guia;

d) Segurança ocupacional e ergonomia: a seleção dos itens priorizou modelos que atendem normas de segurança NR-12 e NR-17, contribuindo para a saúde do trabalhador militar envolvido nas atividades de marcenaria;

e) Redução de externalidades ambientais negativas: ao internalizar os serviços de manutenção e confecção de móveis, a Administração elimina processos de transporte terceirizado de mobiliário e resíduos, reduzindo a pegada de carbono associada.

15.3.2. Análise à Luz do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

A contratação está em conformidade com os princípios orientadores de sustentabilidade indicados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sobretudo no que se refere às categorias de aquisição de bens duráveis, ferramentas e equipamentos com uso prolongado e multifuncional, conforme matriz constante no capítulo 4 da referida publicação. Ainda que a maioria dos itens não se enquadre diretamente como "produtos sustentáveis certificados", sua funcionalidade e aplicação estratégica estão alinhadas com os objetivos de racionalização de recursos e redução de impactos ambientais.

Recomenda-se, ainda, que na fase de execução do contrato sejam observadas as diretrizes adicionais previstas no Guia, tais como:

- 1) orientação para descarte adequado de materiais de embalagem;
- 2) substituição de produtos que apresentarem vício por similares com menor impacto ambiental, sempre que possível;
- 3) registro dos indicadores de durabilidade dos materiais adquiridos, como subsídio para futuras aquisições.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar manifesta parecer à viabilidade **favorável** da aquisição dos materiais de pretendidos, os quais são essenciais para viabilizar a internalização progressiva dos serviços de marcenaria e carpintaria no âmbito da Administração.

Ressalta-se, contudo, que a plena execução do objeto decorrentes de eventuais **poderá sofrer restrições** contingenciamentos orçamentários e financeiros impostos à unidade gestora ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Tais limitações poderão comprometer, parcial ou totalmente, o atendimento da demanda estimada, sem, contudo, invalidar a necessidade do registro de preços como instrumento de planejamento e pronta resposta às demandas que venham a ser autorizadas.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação, recomendando-se a continuidade do processo licitatório nos termos apresentados neste ETP.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho aos demais membros da comissão para análise.

LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA

Membro Técnico

Despacho: Após análise, encaminho ao demais membros.

LETICIA CAMPOS QUINTAO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Após análise técnica da Comissão, encaminho o presente processo ao Senhor Ordenador de Despesas para apreciação e aprovação, com vistas ao prosseguimento das fases subsequentes da contratação.

JORE ATTIANESI

Presidente da Comissão de Planejamento

Despacho: Aprovo o prosseguimento da contratação pretendida.

VALDINEI FAGUNDES DE SOUZA

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo III do TR- Tabela de Itens com cotas ME EPP.pdf (83.79 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 100-2025
Data/Hora de Criação:	13/01/2026 16:32:49
Páginas do Documento:	13
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	14
Hash MD5:	acc4c72bff45c4b14316d667291eeda7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CARLOS ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA no dia 13/01/2026 às 13:38:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA no dia 13/01/2026 às 16:48:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JORE ATTIANESI no dia 13/01/2026 às 16:53:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GISELE MARIA DE JESUS no dia 19/01/2026 às 16:55:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RICARDO ALVES DOS SANTOS no dia 20/01/2026 às 14:25:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL PINTO DA SILVA no dia 20/01/2026 às 14:40:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 2a. Classe JOÃO VICTOR COSTA SANTOS no dia 04/03/2026 às 09:48:40 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO